

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.657, de 8 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. DURVAL COSTA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. DURVAL COSTA DA SILVA, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Norte com Antonio Gama; ao Sul com Sifronia de tal; frente para a rua sem denominação e fundos com quem de direito, medindo nove metros e cinquenta centímetros (9m,50) de frente por dezenove metros e cinquenta centímetros (19m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

Aziz Salta
Presidente
Antônio Gama de Azevedo
1º Secretário
Deuval Gama de Azevedo
2º Secretário.